



## **EDITAL Nº 001/2021 MODALIDADE LEILÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO (MAIOR LANCE)**, no dia **14 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09:00h (NOVE HORAS)**, no Ginásio de Esportes Municipal (Almirzão), localizado em frente à Prefeitura Municipal desta cidade, destinado à alienação de veículos, máquinas e sucatas, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal, ou com o Leiloeiro Oficial **O Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, MATRICULADO NA JUCEP Nº 011/2015 e devidamente matriculado no TJPB (Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba) sob o nº 362.389-1**, Fone: (83) 99828-7888, no escritório localizado na Rua Manoel Bezerra de Sousa, S/N, 2º andar, Jardim Rogério, Pombal/PB, CEP 58.840-000 ou pelo site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

### **1. OBJETO DO LEILÃO**

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **011/2015**.

O Leilão será realizado nas modalidades online e presencial (tomando todas as medidas para evitar contaminação do COVID-19 como: manter distanciamento entre os participantes presenciais, disponibilizar álcool em gel, exigindo o uso de máscaras entre os participantes e equipe do leiloeiro e realizando o leilão em local aberto). A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

### **2. LANCE MÍNIMO**

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

### 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento do valor integral de arrematação deverá ser realizado até às **16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, na conta da Prefeitura Municipal de Rio Tinto/PB, que será informada aos respectivos arrematantes**, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial, mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas que deverão ser pagas no ato da arrematação em dinheiro (espécie) ou o mesmo poderá realizar TED (Transferência Eletrônica Disponível) na conta corrente do **Leiloeiro Público Oficial**, através do **Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0732, Conta poupança nº 38.554 - 0**, em nome de **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, CPF: 908.492.995-00**, no ato do leilão e aguardar a confirmação do crédito na conta do favorecido, **assim como**, será cobrado dos respectivos arrematantes o **ICMS ESTADUAL** sob o valor de arrematação de 3,6% (três vírgula seis por cento) para veículos e de 18% (dezoito por cento) para sucatas diversas, que deverão ser pagos no ato da arrematação ao Leiloeiro Oficial que posteriormente irá prestar contas junto a Receita de Fazenda Estadual dentro do prazo legal. O não fornecimento imediato no momento da arrematação da comissão, taxas administrativas e ICMS pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, sendo assim, facultada a(s) oferta(s) anterior(es) como forma de arrematação.

3.2. Quando o meio utilizado para o pagamento for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: [abrantestleioespb@gmail.com](mailto:abrantestleioespb@gmail.com) até a data e horário previstos no item 3.1.

3.4. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

### 4. RETIRADA DOS LOTES:

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8:00 às 13:00 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

**4.5.** O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

**4.6.** O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e lido no início do pregão.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloadado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

**5.2.** De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

**5.3.** A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao DETRAN a qualquer tempo do Leilão.

**5.4.** Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

**5.5.** No caso de desistência, falta de pagamento integral ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser recolhida em favor do COMITENTE, e calculada sobre o valor de arrematação 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, também calculadas sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

**5.6.** Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

**5.7.** No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

**5.8.** A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de

todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

**5.9.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.

**5.10.** Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 08 de setembro de 2021 na Garagem da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 12:00 horas, localizada nesta cidade.

**5.11.** Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas, IPVA's vencido até a data do leilão do ano base **2021**, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN, são de responsabilidade do **COMITENTE VENDEDOR**, independentemente do contido no item, e as sucatas de veículos (sem direito a documentação) não possuem baixa no DETRAN, e serão somente para aproveitamento de peças, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal deste Município, se por ventura os emplacamentos e taxas referente ao ano base 2021 junto ao DETRAN estiverem vencendo após a data do leilão, será de inteira responsabilidade, regularização e pagamento por conta do arrematante/licitante.

**5.12.** O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da do mesmo. A entrega de documentações necessária para a transferência dos veículos junto ao Detran como (cópia do kit do prefeito, cópia do edital, cópia da Ata de leilão, CRV assinado pelo prefeito e reconhecido firma do mesmo), os valores das despesas junto ao DETRAN e o serviço do Despachante para emissão de 2ª via de CRV e CRLV dos veículos que não possuam (com o prazo máximo de trinta dias após o fechamento do leilão), serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Tinto - PB, bem como a entrega das documentações dos mesmos aos arrematantes/licitantes, caberá ao Leiloeiro fornecer aos respectivos arrematantes a NOTA DE ARREMATAÇÃO emitida pelo mesmo.

## **6. - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

**6.1 -** Em decorrência dos termos e decisões relacionadas com o presente Edital, nos termos dos art's. 41 e 109 da Lei n.º 8.666/93 é facultada a interposição de:

6.1.1 – **IMPUGNAÇÃO** ao Edital e a todas as fases deste procedimento licitatório de leilão, por qualquer interessado, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Leilão, em face de vícios ou irregularidades que, porventura, nele existam, bem como, ante a uma possível presença de irregularidade na aplicação da lei nº 8.666/93;

6.1.2 – O manifesto de impugnação, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Tinto/PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação será analisado e julgado pela Setor Jurídico e pela Comissão de Licitação e deverá ser feita até 02 (dois) dias após o prazo final de pedido de impugnação e informado a decisão ao autor do pedido e publicado no Diário do Município.

6.1.3 - Os Recursos serão protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Tinto/PB, encaminhados diretamente a Comissão Permanente de Licitação, ficando os demais interessados e a Prefeitura Municipal em questão, desde logo, intimados a

apresentar as contra-razões, em até 03 (três) dias, que começarão a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

6.1.4 – A falta de manifestação motivada da intenção de interpor recurso dentro dos prazos, implicará na preclusão do direito, podendo assim a Comissão Permanente de Licitação dar continuidade ao procedimento do leilão;


6.1.5 - Caberá a Comissão Permanente de licitação receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões ao Setor Jurídico e a Comissão de Licitação deste Município, a quem caberá a decisão final em última instância administrativa;

6.1.6 - Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Licitação poderá homologar este procedimento de do leilão.

6.1.7 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

A CPL da Prefeitura Municipal de Rio Tinto, Estado da Paraíba, presente ao leilão, reserva-se o direito de suspender ou cancelar o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Rio Tinto - PB, 23 de agosto de 2021.

  
**MÁRIO SÉRGIO DE LUCENA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE RIO TINTO/PB**

## ANEXO I

**RELAÇÃO DOS LOTES DO LEILÃO, SITUAÇÃO E VALORES INICIAIS**

| LOTE | DESCRIÇÃO  | SITUAÇÃO    | LANCE INICIAL R\$ |
|------|--|-------------|-------------------|
| 01   | VEÍCULO: ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U, ANO/MODELO 2009/2010, COR AMARELA, PLACA MOK-7052, DIESEL.                | RECUPERÁVEL | R\$ 10.000,00     |
| 02   | VEÍCULO: MICROÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8.L, ANO/MODELO 2008/2008, COR AMARELO, PLACA MOU-6656, DIESEL.      | RECUPERÁVEL | R\$ 7.000,00      |
| 03   | VEÍCULO: ONIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO/MODELO 2012/2013 DE COR AMARELA, DIESEL DE PLACA OGF-1610.        | RECUPERÁVEL | R\$ 7.000,00      |
| 04   | VEÍCULO: MICROÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, DIESEL, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA NQJ-5448 DE COR AMARELA.     | RECUPERÁVEL | R\$ 5.000,00      |
| 05   | VEÍCULO: MICROÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4x4, DIESEL, ANO/MODELO 2012/2013, PLACA OGE-8670 DE COR AMARELA. | RECUPERÁVEL | R\$ 10.000,00     |
| 06   | VEÍCULO: ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S. ORE, ANO/MODELO 2011/2012, PLACA OFG-6077 DE COR AMARELA, DIESEL.         | RECUPERÁVEL | R\$ 20.000,00     |
| 07   | SUCATA: CARROÇÃO DE FERRO DE COR BRANCA.   | SUCATA      | R\$ 500,00        |
| 08   | SUCATA: MERCEDES BENZ SPRINTER AMBULÂNCIA DE COR BRANCA.   | SUCATA      | R\$ 6.000,00      |
| 09   | SUCATA: ÔNIBUS ESCOLAR DE COR BRANCA.  | SUCATA      | R\$ 2.000,00      |
| 10   | SUCATA: TOYOTA HILUX DE COR PRETA.   | SUCATA      | R\$ 5.000,00      |
| 11   | SUCATAS: DIVERSAS CARÇAÇAS DE DIVERSOS VEÍCULOS E SUCATA FERROSA.  | SUCATA      | R\$ 500,00        |
| 12   | SUCATA: MOTONIVELADORA (PATROL) DE COR AMARELA.  | SUCATA      | R\$ 3.000,00      |
| 13   | SUCATA: MICROÔNIBUS IVECO DE COR AMARELA   | SUCATA      | R\$ 7.000,00      |
| 14   | SUCATA: ÔNIBUS SCANIA RODOVIÁRIO DE COR AMARELA.   | SUCATA      | R\$ 7.000,00      |
| 15   | SUCATA: RENAULT MASTER AMBULÂNCIA DE COR AMARELA.  | SUCATA      | R\$ 12.000,00     |

|       |       |                 |                |
|-------|-------|-----------------|----------------|
| ***** | ***** | VALOR TOTAL R\$ | R\$ 102.000,00 |
|-------|-------|-----------------|----------------|

O VALOR INICIAL TOTAL AVALIADOS DOS LOTES ACIMA É DE R\$ 102.000,00  
(CENTO E DOIS MIL REAIS).

Rio Tinto – PB, 23 de agosto de 2021

*Mário Sérgio de Lucena Pereira*  
**MÁRIO SÉRGIO DE LUCENA PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE RIO TINTO/PB**